

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016. CONCORRÊNCIA Nº 33/2015. EMPRESA: Nêcir José Pignocelli & Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado. CNPJ nº 00.587.087/0001-45, inscrição estadual nº 90132013-43, estabelecida na Alameda Quatro, nº 420, bairro Água Azul, CEP 05525-020, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência número trinta e cinco barra dois mil e quinze (35/2015), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para reforma dos quadros das salas de aula usando forma quadriculada nas escolas municipais de ensino fundamental e centro de educação infantil do Município de Maripólis. Da utilização do Registro de Preços: poderão utilizar-se desse Registro de Preços todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e Recebimento, emitida pelo Departamento receptor. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de segurança social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, ESTADUAL, MUNICIPAL, e do FGTS. Dos Prazos, locais, condições de entrega: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Maripólis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Da Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.011.2.013 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (104).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica - fundeb - 40 % - 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica - Fonte (102). Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Na Revisão do Registro de Preços, a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Do Reajuste do Registro de Preços: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e inalteráveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; ou quando o contratado ou seu representante não comparecer ao edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável a proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; Limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado, suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa contratada na reforma dos quadros deverá retirar os quadros das salas de cada escola e levar para a empresa para fazer a reforma. O Serviço consiste em retirar os quadros de giz das molduras existentes. As molduras deverão ser lavadas e universalizadas. Os quadros de giz serão cobertos pelas lâminas de forma branca quadriculada, sendo colocados por cima dos antigos quadros com cola fórmica. Após a colagem das lâminas a contratada deverá montar novamente os quadros nas molduras e instalar nas salas de aula com buchas e parafusos adequados ao peso dos mesmos. Fica sob responsabilidade da empresa o emprego do uso de verniz, de boa qualidade, para que com o tempo o mesmo não venha apresentar diferença de coloração e descolamento. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. Da Gestão da Ata: A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pelo Administrador Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestor do presente contrato a Sra. Simone Fátima Perera, cargo de Secretária de Educação e Cultura do Município de Maripólis. Da Vinculação: Esta ata está vinculada ao edital de Concorrência nº 35/2015 e à proposta do licitante vencedor. O produto a ser fornecido é:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Marca
1	Reforma de quadro para sala de aula Escola Amélia Lara em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 4,28x1,20.	Unid	2	900,00	1.800,00	Móveis Pagnoncelli
2	Reforma de quadro para sala de aula Escola Amélia Lara em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 4,28x1,19.	Unid	2	900,00	1.800,00	Móveis Pagnoncelli
3	Reforma de quadro para sala de aula Escola Amélia Lara em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 4,96x1,18.	Unid	1	900,00	900,00	Móveis Pagnoncelli
4	Reforma de quadro para sala de aula Escola Amélia Lara em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 4,96x1,19.	Unid	1	900,00	900,00	Móveis Pagnoncelli
5	Reforma de quadro para sala de aula Escola Amélia Lara em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 4,28x1,20.	Unid	1	900,00	900,00	Móveis Pagnoncelli

6	Reforma de quadro para sala de aula Cantinho Feliz em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 4,28x1,20.	Unid	1	900,00	900,00	Móveis Pagnoncelli
7	Reforma de quadro para sala de aula Cantinho Feliz em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 3,36x1,15.	Unid	1	700,00	700,00	Móveis Pagnoncelli
8	Reforma de quadro para sala de aula Padre Eduardo Machado em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 2,85x1,19.	Unid	3	700,00	2.100,00	Móveis Pagnoncelli
10	Reforma de quadro para sala de aula Padre Eduardo Machado em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 5,10x1,19.	Unid	1	1.000,00	1.000,00	Móveis Pagnoncelli
11	Reforma de quadro para sala de aula Padre Eduardo Machado em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 4,96x1,20.	Unid	1	1.000,00	1.000,00	Móveis Pagnoncelli
12	Reforma de quadro para sala de aula Padre Eduardo Machado em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 4,88x1,18.	Unid	1	1.000,00	1.000,00	Móveis Pagnoncelli
13	Reforma de quadro para sala de aula Padre Eduardo Machado em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 5,10x1,19.	Unid	2	1.000,00	2.000,00	Móveis Pagnoncelli
14	Reforma de quadro para sala de aula Padre Eduardo Machado em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 5,05x1,19.	Unid	1	1.000,00	1.000,00	Móveis Pagnoncelli
15	Reforma de quadro para sala de aula Padre Eduardo Machado em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 1,72x2,85x1,19.	Unid	1	1.000,00	1.000,00	Móveis Pagnoncelli
16	Reforma de quadro para sala de aula Padre Eduardo Machado em forma quadriculada e estrutura de madeira, nas medidas de 4,88x1,19.	Unid	1	1.000,00	1.000,00	Móveis Pagnoncelli
VALOR TOTAL				R\$	18.800,00	

FORO: Comarca de Clevelândia. Município de Maripólis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulik - Prefeito Municipal, Maripólis, 11 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL Nº 004/2016
COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS
REFERENTE EDITAL DE ABERTURA 35/2015
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT, promovida através de dispensa de licitação sob nº 59/2015, Processo 236/2015, Correlato nº 14/2015, TORNAR PÚBLICO
Homologação da relação de nomes dos candidatos regularmente inscritos para o Concurso Público Municipal, edital nº 035/2015:
CARGO: TERAPISTA OCUPACIONAL
INSC. GERAL NOME DO CANDIDATO
17573 ILKA BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA
17711 KARINA DA ROSA
16877 PATRICIA CECILIA RASLOVNEK RODRIGUES
18271 PAULA DA NAVA
Divulga dados (exclusivamente para o cargo de Terapeuta Ocupacional)
✓ Prazo para recurso contra o deferimento das inscrições
✓ Respostas dos recursos
ETAPAS
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições
16 e 18/01/2016
Respostas dos recursos
19/01/2016
Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 15 de Janeiro de 2016.
Augustinho Zucchi
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 008/2016
DECRETO Nº 12432/2016 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.218.568,15 e dá outras providências.
DECRETO Nº 12490/2016 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Maria Cecilia Vendramini.
DECRETO Nº 12492/2016 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Claudenir Antonio Jaton.
DECRETO Nº 12493/2016 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Maria Batista dos Santos.
DECRETO Nº 12494/2016 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Edineia Fischer.
DECRETO Nº 12495/2016 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Noemi Terezinha Mayer.
DECRETO Nº 12496/2016 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Janete Fátima Silvestro.
DECRETO Nº 12497/2016 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Jacinei Urbano dos Santos.
DECRETO Nº 12498/2016 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Rosmaria Teresinha Cassol.
DECRETO Nº 12499/2016 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Marizete Vespiana Castanha.
DECRETO Nº 12501/2016 - Aprova o Projeto do Loteamento Ecológico, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei nº 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.
PORTARIA Nº 004/2016 - Concede diária a servidores municipais.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

CONIMS
CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2015
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **BATEIO** A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos de consulta em atenção especializada e serviços de apoio a diagnósticos e terapia (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios convencionados ao CONIMS, conforme 861.833,78.
Data: 15/01/2016.
Rogério Antônio Benin
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2016. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2016, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 18 de Janeiro de 2016 a 29 de Janeiro de 2016. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações (46)-3245-1130. Honório Serpa, 15 de Janeiro de 2016. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR
EDITAL DE CONCURSO Nº 015/2016
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 041/2015, de 11-06-2015, homologado pelo Decreto nº 2.087, de 24-09-2015.
R E S O L V E:
Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, no cidade de São João - PR, a documentação mencionada nos itens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso nº 041/2015, de 11-06-2015, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Adicional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:
GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL
CARGO: ENFERMEIRO
Nome Classif.
ELENIR MARCHESAN DALMOLIN 1º
RAFAEL SINHORIN 2º
Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

EDITAL DE CONCURSO Nº 018/2016
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 041/2015, de 11-06-2015, homologado pelo Decreto nº 2.087, de 24-09-2015.
R E S O L V E:
Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, no cidade de São João - PR, a documentação mencionada nos itens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso nº 041/2015, de 11-06-2015, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Adicional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:
GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Nome Classif.
NOEMIA M. ALVES RODRIGUES MORAIS 1º
Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DOIGMS.COM.BR, Edição do dia 16/01/2016, respectivamente, conforme Lei Autêntica nº 1.367, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE 2015 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.
Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2015, das Metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2015.
A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas e da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2015, avaliação das Metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2015. A ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 28 de janeiro de 2016, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 15 de Janeiro de 2016.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
VALEDIMIR BAÚ
Presidente da Câmara

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº.1022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE 2015 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2015, das Metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2015.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas e da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2015, avaliação das Metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2015. A ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 28 de janeiro de 2016, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vívda, 15 de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI VALDEMIR BAÚ

Prefeito Municipal Presidente da Câmara

Cos171593